

**LEI N° 11.372, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**Denomina Rua Albertina Paz o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Estrada Costa Gama, localizado no Bairro Restinga.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Rua Albertina Paz o logradouro não cadastrado conhecido como Rua D – Estrada Costa Gama, localizado no Bairro Restinga, nos termos da Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

**Parágrafo único.** As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Cidadã Solidária.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de novembro de 2012.

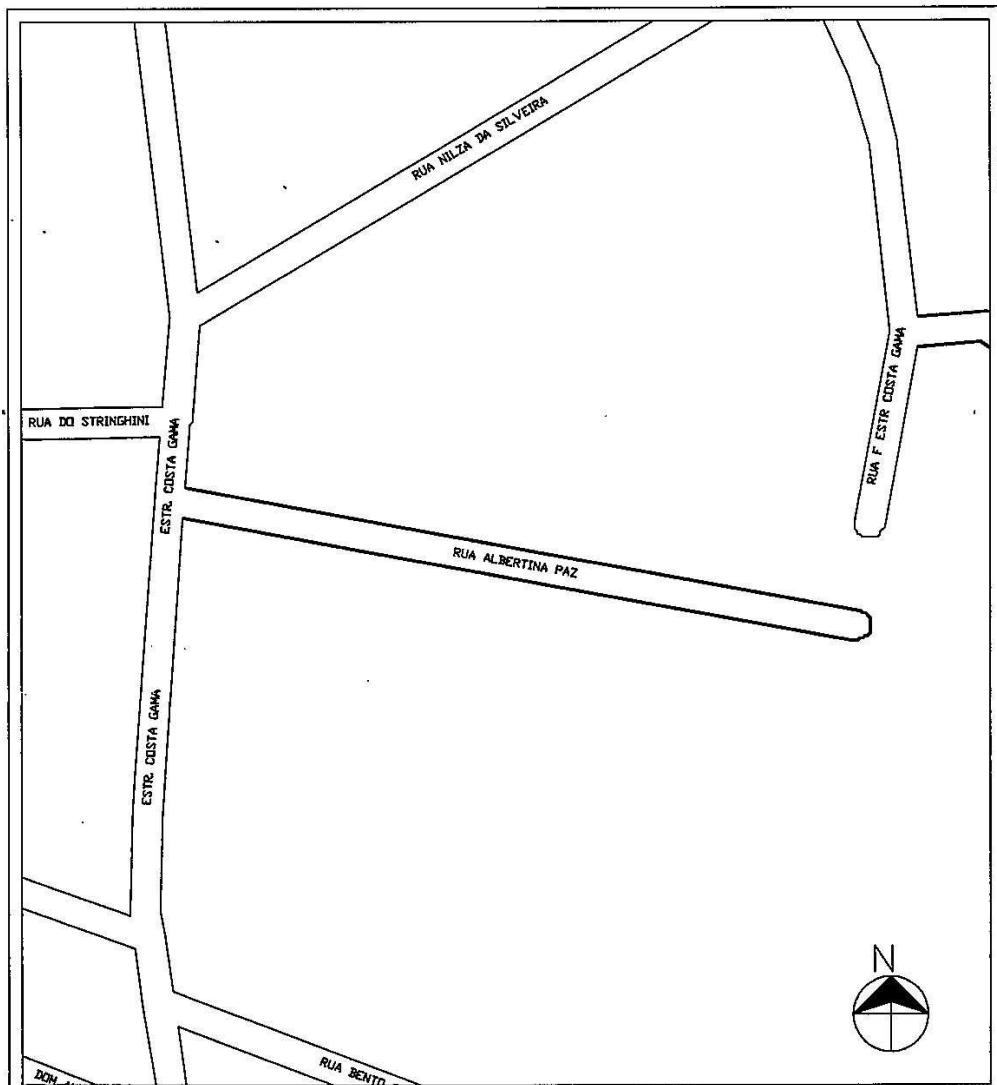
José Fortunati,  
Prefeito.

Ricardo Effer Gothe,  
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,  
Secretário Municipal de Gestão e  
Acompanhamento Estratégico.

# CROQUI



Prefeito Municipal : José Fortunati

Secretário do Planejamento Municipal : Ricardo Effer Gothe

Esta planta é parte integrante da Lei nº 11.372

Processo: 001.048032.12.3

Data: 19.11.2012